

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA

TERCEIRO

Volume: 4 - Número: 677 de 19 de Fevereiro de 2024

DATA: 19/02/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 98985188144

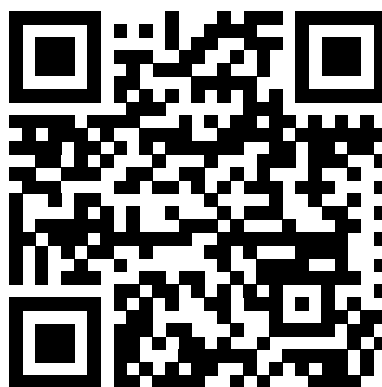
E-mail: jc_ianna@hotmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP: 65.393-000 CENTRO-BURITICUPU/MA

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Buriticupu



CPF: ***597343**

Data: 19/02/2024

IP com nº: 10.0.0.180

www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1670



SUMÁRIO

PROCESSO LICITATÓRIO

ANULAÇÃO DE PROCESSO: TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO/2024 - TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 0712001/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023



GABINETE DO PREFEITO - PROCESSO LICITATÓRIO - ANULAÇÃO DE PROCESSO: TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO/2024

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 0712001/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023. Despacho de anulação de processo Licitatório em razão de detecção de vício em licitação. O CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de anulação de processo licitatório em razão de detecção de vício em licitação. **RESOLVE:** ANULAR o processo licitatório nº 0712001/2023, Tomada de Preços nº 008/2023, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para construção de um Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) infantil do Município de Buriticupu – MA. Inicialmente ressalta-se que a anulação está fundamentada no Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. E, partindo-se da premissa de que o objetivo maior do procedimento licitatório é a persecução do interesse público, aliada à observância dos princípios da publicidade e da legalidade. A publicação do aviso de licitação é fundamental para garantir a transparência do processo e permitir que todos os interessados tenham acesso às informações necessárias para participar da concorrência de forma igualitária. A realização de licitações está submetida a um conjunto de normas e procedimentos estabelecidos em lei. A publicação do aviso de licitação é um desses requisitos legais, e sua ausência pode configurar uma irregularidade que fere o princípio da legalidade E ainda, com fulcro no art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, dá-se ciência aos licitantes da anulação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Portanto, a ausência de publicação do aviso de licitação no Diário Oficial da União, pode ser considerado um vício que compromete a lisura e a transparência do processo licitatório, podendo levar à anulação da licitação. Proceda-se à abertura de novo processo licitatório. Publique-se. Buriticupu/MA, em 06 de fevereiro de 2024. Afonso Barros Batista, Chefe de Gabinete.

